



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 109 /2.010 – GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 17001061/2008 – 14078, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar a pedido do Usuário, até **22 de setembro de 2010**, o prazo para conclusão das obras do barramento, concedido no Parágrafo Único, Artigo 1º, da Portaria nº 779/2008-GAB, de 22 de setembro de 2008, que outorgou a **MAURÍCIO BERNARDO SCHOLTEN**, inscrito no CPF nº _____, por **12 (doze) anos** o uso das águas do Ribeirão Felicidade (Córrego Cabeceira da Sede), no trecho localizado na _____, no ponto de coordenadas **17º22'25" S e 51º38'20" W**, no município de Rio Verde e Caiapônia, Estado de Goiás, para **acumulação de água em duas barragens construídas em sequência.**

Art.2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2.010.


ROBERTO GONÇALVES FREIRE
Secretário


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos